



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann

Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000

[www.camarabonito.ms.gov.br](http://www.camarabonito.ms.gov.br) - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

REQUERIMENTO Nº 3/2026

PROTOCOLO Nº 6

AUTOR: ANGELO CARLOS PERES CHERES (ALEMÃO DO SOM)

Requeiro, após ouvido o Plenário, na forma regimental, que a Mesa Diretora encaminhe expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações acerca do pagamento do adicional constitucional de férias aos professores da rede municipal de ensino de Bonito/MS.

Considerando que os professores do Município de Bonito/MS ingressaram em período de férias no mês de janeiro de 2026, e que, conforme relatos encaminhados a este Vereador, não teria sido efetuado o pagamento do adicional de férias no prazo legal, ou seja, antes do início do respectivo período de descanso, em desacordo com o disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que assegura aos trabalhadores o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de, no mínimo, um terço a mais do que o salário normal.

Cumpre ressaltar, ainda, que situação semelhante já ocorreu no exercício de 2025, circunstância que, além de reiterar a irregularidade administrativa, gera insegurança jurídica ao próprio Município, expondo-o ao risco de judicialização, inclusive com eventual ajuizamento de ações indenizatórias, o que pode acarretar ônus adicionais aos cofres públicos.

Diante do exposto, requeiro que Vossa Excelência, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Municipal, preste as seguintes informações:

1. Quais foram as razões e/ou impedimentos administrativos, financeiros ou operacionais que ocasionaram o não pagamento do adicional constitucional de férias aos professores municipais antes do início do período de férias em janeiro de 2026?
2. Qual a previsão para a regularização do pagamento do referido adicional aos profissionais que já se encontram em fase final do período de férias?



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

**Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann**

**Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000**

**[www.camarabonito.ms.gov.br](http://www.camarabonito.ms.gov.br) - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.**

3. Quais medidas administrativas estão sendo ou serão adotadas pela Administração Municipal com o objetivo de evitar a reincidência dessa situação nos próximos períodos de férias dos servidores públicos municipais?

A pronta resposta ao presente requerimento revela-se de suma importância para a transparência da gestão pública, bem como para a tranquilidade e segurança jurídica dos profissionais da educação, que desempenham papel essencial no desenvolvimento social e educacional do Município de Bonito/MS.

Plenário Tetê Faria, em 2 de fevereiro de 2026

**ANGELO CARLOS PERES CHERES**

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

97395732AB58454FA5F97210BB1879E2

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/97395732AB58454FA5F97210BB1879E2>